CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Gabinete do Vereador Christian

Projeto de Lei nº 53/2025

"Institui o Dia do Apicultor e do Meliponicultor no Município de Muriaé e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica instituído no âmbito do Município de Muriaé, o dia Municipal do Apicultor e do Meliponicultor a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de maio.

Parágrafo único. O Dia do Apicultor e do Meliponicultor passará a constar no calendário oficial de eventos de Muriaé.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 06 de janeiro de 2025

Christian Tanus Bahia

Vereador-PP

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Gabinete do Vereador Christian

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que o presente Projeto de Lei visa instituir o "Dia Municipal do Apicultor e Meliponicultor" no município de Muriaé, a ser comemorado no dia 22 de maio;

CONSIDERANDO que em nosso município já existem muitas pessoas nesse ramo, e como forma de homenagear, nada mais do que justo que seja adicionado esse dia no calendário oficial de eventos do município.

CONSIDERANDO que as abelhas silvestres nativas constituem parte da fauna brasileira. Estudos recentes mostram que devido à polinização, as abelhas são responsáveis por cerca de 75% da produção de alimentos no mundo. Preservar a vida desses seres nas cidades é fundamental para a estabilidade dos ecossistemas e sustentabilidade da agricultura. As transformações do habitat promovida pelo homem tem se tornado uma ameaça para esses seres. Milhões de abelhas são mortas anualmente em virtude dos agrotóxicos, assim como pelo desconhecimento de alternativas para remoção em áreas urbanas, como residências, pátios e parques.

CONSIDERANDO que o Brasil é signatário da convenção sobre a diversidade biológica assinada durante a conferência das Nações Unidas sobre meio ambiente e desenvolvimento em 1992 e a posterior aprovação da "inciativa internacional para a conservação e uso sustentável de polinizadores";

CONSIDERANDO que o presente projeto tem também por objetivo incentivar e fomentar a atividade, visando a geração de empregos e dando mais visibilidade e importância para a apicultura;

CONSIDERANDO que a apicultura e meliponicultura configura-se como atividade econômica importante, não só pela produção de mel, como pelo fornecimento de própolis, pólen e geleia real, utilizados especialmente em termos terapêuticos.
Pelo exposto, contamos com o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação desta propositura e apresentamos à apreciação do Egrégio Plenário.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 06 de janeiro de 2025

Christian Tanus Bahia
Vereador-PP

Praça Coronel Pacheco de Medeiros, s/n, Centro, Caixa Postal 152 – Tel: (32) 3696-3088 Cep: 36.880-015, Muriaé-MG.
Email: cmm@camaramuriae.mg.gov,br Site oficial: www.camaramuriae.mg.gov.br